



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas  
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL 32/2020 - GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de agosto de 2020

## **Seleção de Professores Supervisores**

### **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.**

A Coordenação de Área do Subprojeto de Geografia do Campus Poços de Caldas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**. A coordenação selecionará Professores Supervisores das escolas públicas de Poços de Caldas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais durante a permanência no programa. As atividades do PIBID estão previstas para terem início em setembro de 2020. Estas poderão ser postergadas, a depender das orientações do Ministério da Saúde sobre a Covid-19 e cronograma estabelecido pelo Ministério da Educação.

#### **1 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

1.1 Será 01 (uma) vaga destinada para o subprojeto de Geografia.

1.2 O resultado deste edital terá validade até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério da coordenação de área.

1.3 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do(a) candidato(a) no programa.

#### **2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES**

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto: Geografia;
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS (entre atividades presenciais e não presenciais), ter disponibilidade para reuniões de planejamento semanais (dia e horário fixados de acordo com as disponibilidades da coordenação de área), além de acompanhar os bolsistas em eventos organizados pelo PIBID;
- h) Caso seja professor substituto ou designado declarar que poderá cumprir, no mínimo, 06 meses de atividades na escola-campo.

2.2. O(A) candidato(a) tem que estar, obrigatoriamente, atuando na área de Geografia em uma das escolas habilitadas. Estão habilitadas as escolas da:

### **Rede Estadual**

EE David Campista

EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes

EE Doutor Edmundo Gouvea Cardillo

EE Doutor João Eugenio de Almeida

EE Francisco Escobar

EE Professora Cleusa Lovato Caliar

### **Rede Federal**

IFSULDEMINAS – Poços de Caldas

#### **\*Rede Municipal:**

\* As escolas da rede municipal estão em processo de habilitação na plataforma da CAPES pela Secretaria Municipal de Educação e a listagem final ainda não foi disponibilizada. Assim que o processo for concluído, e caso seja concluído em tempo hábil para a participação dos docentes no referido processo seletivo, as escolas habilitadas serão listadas no site do IFSULDEMINAS <<https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>>.

## **3 FASES DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

<b>Fases</b>	<b>Datas</b>
Inscrições via formulário com envio da documentação via e-mail	11 de agosto a 12 de agosto
Publicação da lista de candidatos inscritos	13 de agosto
Publicação do Resultado Preliminar	14 de agosto
Prazo para Recursos via e-mail	17 de agosto
Publicação do Resultado Final	18 de agosto
Envio da documentação, via e-mail	19 e 20 de agosto
Previsão para início das atividades	Setembro/2020

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa.

## **4 INSCRIÇÕES**

4.1 No período de 11/08/2020 a 12/08/2020 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições devem ser feitas por:

- preenchimento do formulário <<https://forms.gle/jYiX23RtU57hvsqA6>>
- envio da carta de intenção conforme orientação do item 5
- envio dos documentos exigidos no item 6.

## **5 CARTA DE INTENÇÃO**

5.1 A Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá a extensão de 2500 a 3500 caracteres e será pontuada de 0 a 5, considerando os seguintes itens:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>

Clareza na exposição de ideias e respeito ao limite de caracteres	0,75
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	0,75
Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos:	
Relevância do ensino de Geografia para a formação dos alunos da educação básica.	1,0
Formas como a atuação do professor supervisor contribuiria para a formação dos alunos do curso de Licenciatura em Geografia.	1,0
Proposta de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes bolsistas do PIBID e os alunos da educação Básica.	1,5

5.3 As cartas de intenção deverão ser enviadas para o e-mail <[thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br)> com a seguinte identificação no **Assunto**: Carta de Intenção - Professor Supervisor de Geografia.

5.5 O(A) candidato(a) cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado(a).

## 6 DOCUMENTAÇÃO ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

6.1 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail <[thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br)>, em **um arquivo PDF único**, a seguinte documentação:

- Cópia do e-mail de confirmação da inscrição efetivada via formulário;
- Cópia simples do diploma de graduação, confirmando formação na área do subprojeto;
- Cópia simples de comprovante de vínculo com a escola-campo;
- Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- Cópia simples de certificado de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na área de ensino ou do subprojeto;
- Cópia simples de comprovante de cursos de capacitação, com carga horária mínima de 8 horas, na área de ensino ou do subprojeto
- Cópia simples de comprovante de experiência no magistério da educação básica, superior aos 2 (anos) exigidos.
- Cópia simples de artigos publicados em eventos científicos na área de ensino do subprojeto com nome dos autores;
- A documentação deve ser enviada para: <[thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br)>, com a seguinte identificação no **Assunto**: Documentação - Professor Supervisor de Geografia.

**obs: solicita-se que a documentação esteja na ordem supracitada.**

6.2 A análise da documentação referente aos itens **a** ao **d** tem caráter **eliminatório**.

6.3 A análise da documentação referente aos itens **e** ao **h** tem caráter **classificatório**, compondo uma nota final de até 5 pontos, de acordo com os seguintes critérios:

### Critérios para análise curricular de caráter classificatório

<b>Percurso formativo e profissional</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de ensino ou do subprojeto.	0,4 por diploma (máximo 1,2 pontos)
*Cursos de capacitação na área de ensino ou do subprojeto.	0,13 a cada curso (máximo 1,3 pontos)
Artigos publicados em periódicos ou eventos científicos na área de ensino ou do subprojeto.	0,25 por artigo (máximo 1,25 pontos)
Experiência no magistério da educação básica, superior aos 2 (anos) exigidos.	0,25 por semestre (máximo 1,25 pontos)

\*Cursos com carga horária mínima de 8 horas

## 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 14/08/2020, no site do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais/Campus Poços de Caldas <<https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>>.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a soma simples da nota obtida na carta de intenção com a nota obtida na análise curricular.

7.3 Será considerado critério de desempate:

a) Candidato(a) mais idoso(a), conforme a Lei 10.741-03.

b) Persistindo o empate, a maior pontuação obtida nos critérios classificatórios.

7.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail: <[thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:thomaz.oliveira@ifsuldeminas.edu.br)>, com a seguinte identificação no **Assunto**: Recurso - Professor Supervisor de Geografia.

7.5 O resultado final será publicado no dia 18/08/2020, no site do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais/Campus Poços de Caldas <<https://portal.pcs.ifsuldeminas.edu.br/>>

7.6 Documentos e informações bancárias dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail.

## 8 DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

a) Receber bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) enquanto permanecer no programa.

b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os alunos de iniciação à docência e coordenação de área.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <<https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

l) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para setembro de 2020, mas os candidatos selecionados poderão ser convocados anteriormente para reuniões e eventos.

9.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

9.4 O bolsista não poderá perder o vínculo com a escola que atua durante a vigência da bolsa, sob pena da mesma ser cancelada.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE**, em 12/08/2020 15:38:07.
- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 12/08/2020 12:48:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80839  
Código de Autenticação: 34bdee7a5d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais